



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	03

Atos do Chefe do Poder Executivo

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E QUE TOMARAM POSSE REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0009780	Clessia Marques da Silva	F111 - Auxiliar de Serviços Gerais	2º
0004670	Valdivina de Souza Coutinho	F111 - Auxiliar de Serviços Gerais	4º
0010440	Alaelson Patricio da Silva	F112 – Coveiro	1º
0033080	Vinicius Barbosa da Luz	F 115 – Guarda/Vigia	1º
0023980	Valdenir Rodrigues de Lima	F 116 – Motorista	1º
0030060	Antonio José Pereira da Silva	F 116 – Motorista	2º
0030580	Ricardo da Costa Ferreira	F 117 – Operador de Máquinas	1º
0020040	Rai Rodrigues da Silva	F 117 – Operador de Máquinas	3º
0021910	Lincoln Abrunhoza de Rezende Souza Júnior	F 117 – Operador de Máquinas	4º
0033770	Cesário da Silva Pinheiro	F 117 – Operador de Máquinas	5º
0018860	Leonardo Pereira do Nascimento	M 213 – Fiscal de Tributos	1º
0014540	Isabel Costa Cantuares	M 212 – Assistente Administrativo	1º
0023270	Maria Raimunda Gomes de Souza	M 212 – Assistente Administrativo	3º
0024430	Maria Souza da Luz	M 212 – Assistente Administrativo	4º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0005590	Romario da Costa Ferreira	F 114 – Guarda/Vigia	

0002350	Igo Pereira da Silva	F 114 – Guarda/Vigia	2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INSCRIÇÃO NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO			
0006880	Sthefany da Soledade Nicácio	F105 - Auxiliar de Serviços Gerais	1º
0027450	Luzinete Lopes Ribeiro	F105 - Auxiliar de Serviços Gerais	2º
0008380	Sabrina Pereira Barbosa	F 106 - Merendeira	1º
0023890	Ramilla Xavier Nunes	S 309 - Psicólogo	1º
0002220	Hélia Chaves Silva	S 308 – Assistente Social	1º
0001690	Mariene Cirqueira Campos	S 308 – Assistente Social	2º
0027910	Eduarda Souza Barros	M 208 – Assistente Administrativo	1º
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO			
0026320	Jessica Caldas Batista	S 307 - Psicólogo	1º
0007200	Ana Clara Macedo da Conceição	S 306 - Nutrição	1º
0029940	Romário Lucas Eustáquio Barbosa	S 305 – Médico Veterinário	1º
0035690	Jéssica Naara Alves Izidio	S 303 – Farmacêutico	1º
0034280	Waleska Cassimiro Ribeiro	S 302 – Educador Físico	1º
0028560	Joaquina Ribeiro da Silva	S 301 – Assistente Social	1º
0001900	Erilma Souza Marinho	M 206 – Técnico em Laboratório	1º
0027100	Salma Fernandes Soares	F 102 – Cozinheira (Hospital)	1º
0001790	Maiane Alves Sousa	S 304 – Fisioterapeuta	1º
0021270	Cibelly Lopes Araújo	S 304 – Fisioterapeuta	2º
0023440	Werten Gomes de Souza	M 207 – Técnico em Radiologia	1º
0026980	Gustavo Aquino Mota	M 207 – Técnico em Radiologia	2º
0021710	Geovane de Holanda Domingos	M 208 - Digitador	1º



0032560 Anderson Leão Soares Costa M 208 - Digitador 2º	Nível Superior 2º
0017230 Lucas Lobo dos Santos M 201 – Agente de Vigilância Sanitária 1º	0028360 Gildene da Silva Paixão S 313 - Professor Nível Superior 3º
0030590 Geiva Alves Queiroz M 202 – Assistente Administrativo 1º	0029360 Edimilson Carneiro de Souza S 313 - Professor Nível Superior 4º
0017710 Patrícia Rocha de Souza M 202 – Assistente Administrativo 3º	0027920 Walison Secundes da Conceição Sales F 109 – Vigia/Guarda 2º
0027980 Renato Azevedo Gomes F 103 – Vigia/Guarda 1º	0023640 Raione Alves Cardoso F 109 – Vigia/Guarda 3º
0006330 Ruan Pereira Vieira F 103 – Vigia/Guarda 2º	0032700 Allesandro Silva do Nascimento F 109 – Vigia/Guarda 4º
0004830 Janio Pereira de Souza F 103 – Vigia/Guarda 3º	0032380 Genecy do Carmo Aguiar F 108 - Merendeira 1º
0020000 José Lailson Lima de Sousa F 104 - Motorista 1º	0029910 Elivone Rodrigues dos Santos F 108 - Merendeira 2º
0022290 Yone Pereira Sudré M 204 - Técnico em Enfermagem PNE 1º	0033880 Rejânia Freitas Teixeira F 108 - Merendeira 3º
0008780 Patrícia de Jesus Nunes M 201 – Técnico em Enfermagem 2º	0005930 Lucas dos Reis Souto F 108 - Merendeira 4º
0006960 Amanda da Silva Soares M 201 – Técnico em Enfermagem 3º	0019780 Gédera Moraes da Silva Gomes F 107- Auxiliar de Serviços Gerais 1º
0006060 Edivan Barbosa de Jesus M 201 – Técnico em Enfermagem 4º	0004650 Juliana Fernandes da Silva F 107- Auxiliar de Serviços Gerais 2º
0036240 Genellyce do Carmo Aguiar F 101 – Auxiliar de Serviços Gerais 1º	0005450 Antonia Rodrigues de Souza F 107- Auxiliar de Serviços Gerais 3º
0008880 Sônia Maria Correia da Costa Fernandes F 101 – Auxiliar de Serviços Gerais 2º	0000990 Simone de Brito Silva F 107- Auxiliar de Serviços Gerais 4º
0001400 Claudete Amanso da Silva F 101 – Auxiliar de Serviços Gerais 3º	0027940 Maylla Barbosa de Souza Azevedo S 314 - Professor Nível Superior PNE 1º
0013960 Daniel Oliveira Carneiro F 101 – Auxiliar de Serviços Gerais 5º	0024720 Monique Rodrigues de Loiola S 314 - Professor Nível Superior 1º
0035610 Genilda de Souza Santos F 101 – Auxiliar de Serviços Gerais 6º	0000150 Jakeline Feitosa de Souza Costa S 314 - Professor Nível Superior 2º
0024150 Adriana Gomes da Rocha F 101 – Auxiliar de Serviços Gerais 7º	0004080 Rita Carvalho da Silva Tavares S 314 - Professor Nível Superior 3º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
INSCRIÇÃO NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO	
0028720 Mônica Neves Martins S 315 - Psicólogo 1º	0022170 Veronica Alves Gangeiro S 314 - Professor Nível Superior 4º
0022820 Renata Fernandes Neres M 210 – Assistente Administrativo 1º	0030120 Abrahão Luz Santos S 314 - Professor Nível Superior 6º
0000800 Gabriela Souza Costa M 210 – Assistente Administrativo 2º	0014490 Marliane de Souza Silva S 314 - Professor Nível Superior 7º
0017590 Lucas Moreira Cruz Plácido M 210 – Assistente Administrativo 3º	0027490 Júnia Pereira de Souza S 312 - Professor Nível Superior 1º
0026780 Flavio Henrique da Silva Neves F 110 - Motorista 2º	0006600 Joveni Fonseca Barbosa S 312 - Professor Nível Superior 2º
0012900 Aldinez Pereira Soares F 110 - Motorista 3º	0029750 Wanessa da Silva Marinho Carvalho S 312 - Professor Nível Superior 3º
0020500 Inailson Costa Barbosa S 313 - Professor Nível Superior 1º	0027530 Lucélia Jardim da Silva S 312 - Professor Nível Superior 4º
0030450 Myisla Pereira de Brito Candido S 313 - Professor Nível Superior 6º	0032550 Faustino Martins Rodrigues S 312 - Professor Nível Superior 5º
	0017040 Raimundo Nonato Oliveira dos Santos S 312 - Professor Nível Superior 6º



0030360 Rosimaria Lopes de Sousa S 312 - Professor Nível Superior 7º	Processo Administrativo nº 018/2025
0005750 Zilene dos Santos Luz Aquino S 312 - Professor Nível Superior 8º	Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
0026730 Arlene Soares Costa de Sousa M 211 – Professor Auxiliar 2º	Contratada: IVANES ALVES DA SILVA (ALVES & SILVA), CNPJ: 27.409.314/0001-07.
0022570 Guilherme Moreira Rodrigues M 211 – Professor Auxiliar 3º	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria no planejamento habitacional das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.
0026410 Vanderson Conceição Araújo M 211 – Professor Auxiliar 8º	Valor do contrato: 31.000,00 (trinta e um mil reais).
0029880 Vanderly Gomes de Souza M 211 – Professor Auxiliar 9º	Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500
0032790 Elizangela Alves Araújo M 211 – Professor Auxiliar 10º	Data da assinatura: 19/02/2025
	Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005
	Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal
	IVANES ALVES DA SILVA (ALVES & SILVA) - Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 02 de janeiro de 2025.	

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica a dispensa de licitação nº 016/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Link de Internet tipo Fibra Óptica para a Polícia Militar e Polícia Civil de Itacajá-TO. As propostas deverão ser entregues no prazo de até 3 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços no ato da autorização de fornecimento. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacaoitacaja@gmail.com. Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decreto municipal nº 041/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Itacajá-TO, 21 de fevereiro de 2025.

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025
DISPENSA Nº 014/2025

Itacajá – TO, 21 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 042/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

-ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES PELOS SERVIDORES LOTADOS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 15.100 de 13 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o horário de expediente e trabalho é exclusivo para o desempenho do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de visem evitar reclamações de municípios quanto a demora no atendimento ao público; e.

RESOLVE:

Art. 1º- Esta portaria tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.



Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 2º- Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

Art. 3º- É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:

- I- Garantir a acessibilidade;
- II- Garantir a inclusão;
- III- Atender às condições de saúde dos estudantes;
- IV- Garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º- As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando –lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referido sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdo impróprios.

§1º Os condutores de veículos oficiais ficam proibidos de utilizarem os aparelhos acima mencionados, quando estiverem na condução destes.

§2º O não atendimento ao contido no caput acarretará na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n. 41/2012.

Art. 5º- Os demais servidores que não atuam em sala de aula também estão sujeitos às proibições, uma vez que o uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, tais como tablets, notebooks, aparelhos musicais com o uso ou não de fones de ouvido (mp3, Ipod, etc.), compromete a concentração e dedicação do próprio servidor e dos colegas de trabalho.

§1º- O servidor que descumprir a proibição será advertido por escrito pela direção da unidade escolar ou chefia imediata, constando em ata a repreensão.

§2º- O funcionário que reincidir na conduta será novamente advertido, nos termos do parágrafo anterior e o caso será encaminhado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que adotará as providencias cabíveis pelo descumprimento da ordem.

Art. 6º Excepcionalmente será admitido o uso de telefones celulares, os quais só poderão ser utilizados em situações emergenciais, por tempo reduzido, devendo o servidor comunicar seu

superior hierárquico sobre o seu uso.

Art. 7º Os diretores das unidades educacionais e as chefias de setores e Departamentos da SEMED, deverão comunicar o teor do presente Decreto a todos os servidores lotados na sua unidade, bem como afixar cópia da mesma em mural, a fim de dar ciência aos destinatários destas normas.

Art. 8º - Os casos omissos a este decreto serão resolvidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Itacajá, aos 18 de fevereiro de 2025

JOÃO SOARES CAMPOS

Gestor do Fundo Municipal de Educação.



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

